

6410.2021/0001834-8 Joao Dias de Almeida  
 6410.2021/0001766-0 Marcos Daniel Alves de Miranda  
 6410.2021/0002375-9 Matinair de Souza Ribeiro  
 6410.2021/0001583-7 Raimundo Dias de Almeida  
 6410.2021/0001254-4 Roberto Pereira Freitas  
 6410.2021/0001584-5 Roberto Lopes de Oliveira  
 6410.2021/0000736-2 Rosana Maximo de Campos Rosa  
 Cemitério SANTANA  
 6410.2021/0000777-0 Hercules Gamarra  
 Cemitério SANTO AMARO  
 6410.2021/0000760-5 Nério Marinho da Silva  
 6410.2021/0000761-3 Valdinei dos Reis  
 Cemitério SAUDADE  
 6410.2021/0001163-7 Jaime Moreira  
 6410.2021/0001145-9 Luiz Antonio Posso  
 6410.2021/0001180-7 Wellington da Silva Santos  
 Cemitério SAO PAULO  
 6410.2021/0001541-1 Adanilton Santos da Silva Matos  
 6410.2021/000254-9 Alexandre Venancio dos Santos  
 6410.2021/0000963-2 Claudenir Silva de Macedo  
 6410.2021/0000836-9 Manuel Catatino Paulo  
 6410.2021/0001304-4 Marcio de Oliveira Ramos  
 Cemitério SÃO PEDRO  
 6410.2021/0001973-5 Abel dos Santos Ribeiro  
 6410.2021/0001064-9 Ernesto Manoel dos Santos  
 6410.2021/0001026-6 Geraldo Ferreira dos Passos  
 6410.2021/0001489-0 Gililarde Alves da Conceição  
 6410.2021/0001027-4 João Antônio da Silva  
 6410.2021/0001041-0 Joel Lourenco dos Santos  
 6410.2021/0001500-4 Jose Carlos Alves Conceição  
 6410.2021/0001035-5 Paulo Afonso Leite Vieira  
**6410.2021/0001076-2 Marilene Gonçalves Barreto**  
 6410.2021/0001176-9 Natanael Nunes da Silva  
 6410.2021/0001052-9 Pedro Rivaldo Andrelino  
 Cemitério TREMÉMBÉ  
 6410.2021/0001152-1 Joel Ventura dos Santos  
 6410.2021/0001114-9 Milton Fernandes de Paula  
 Cemitério VILA MARIANA  
 6410.2021/0001420-2 Andre Dode  
 6410.2021/0001388-5 Antonio Carlos Rodrigues  
 6410.2021/0001411-3 Arilton Santana  
 6410.2021/0001392-3 Marcos Furtado da Silva  
 Cemitério VILA NOVA CACHOEIRINHA  
 6410.2021/0002091-1 Ariosoaldo de Sá Souza  
 6410.2021/0001875-5 Gilberto Francisco Borges  
 6410.2021/0000238-7 Helena Maria Bernandes  
 6410.2021/0002094-6 Jefferson Araújo da Luz  
 6410.2021/0000240-9 Jorge Raimundo Neto  
 6410.2021/0002004-0 Silvio Gama da Luz  
 6410.2021/0002003-2 Valdeir Rodrigues Ferreira  
 6410.2021/0002129-2 Venâncio José dos Santos  
 Renovação de Licença para Jardineiro - Processo INDEFERIDO.  
 6410.2021/0000532-7 Maria Cleusa Ferreira da Silva Crispim

## DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas  
**6410.2020/0007629-0 Rosilei Carvalho Martins**  
 6410.2020/0012578-9 Neyde R. Rossi  
 6410.2020/0013363-3 Adriana Desidério e outros  
 6410.2021/0000329-4 Maria Angelica P. M. Luiz  
 6410.2021/0000536-0 Carlos Alberto V. Gala e outra  
 6410.2021/0002278-7 Wilson Borges Macedo  
 6410.2021/0002316-3 Lorans Kappaz Ganut  
 6410.2021/0002543-3 Rose Meire S. Macedo  
 6410.2021/0002777-0 Maria de Lourdes B. de S. Pozzi  
 6410.2021/0002907-2 Maria José M. Santana  
 6410.2021/0002908-0 Antonio A. Barbosa  
 6410.2021/0002908-9 Clarisse da S. Dias  
 6410.2021/0002925-0 Manuela Camargo Bernis  
 6410.2021/0002927-7 Mauricio Gnam  
 6410.2021/0002939-0 Cyntia L. Petrillo Beraldineli  
 6410.2021/0002959-5 José Carlos Figueira  
 6410.2021/0002964-1 Orlando Fusaro Filho  
 6410.2021/0002968-4 Eliana B. Tucci Pereira  
 Retiratificação de Despacho – Retiratífico o despacho Sei nº 039552083, para dele fazer constar que o cemitério correto é o Parque dos Pinheiros e não como constou, ratificando os demais termos.  
**6410.2021/0000788-5 Maria Luiza D. Moreira e outros**

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SMIT N° 06 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Fixa órgão de exercício descentralizado dos Analistas de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, que especifica e revoga a Portaria SMIT nº 05 de 18 de fevereiro de 2021.

Sarah de Oliveira Alcântara Martins, Coordenadora de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação – CGTIC da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos limites de sua competência legal e regulamentar;

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal nº 57.695, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a lotação e o exercício descentralizado dos servidores integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – QAA, criado pela Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria SMIT nº 124, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta a integração e a atuação dos servidores integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Municipal, bem como estabelece as diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional de que trata o Decreto nº 57.695, de 19 de maio de 2017 e dá outras providências.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Os servidores Fabio Peres Consolini (RF 855.398.0) e Lucas Aversa Martins (RF 857.486-3), integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, terão exercício na Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, a partir de 05 de março de 2021.

Art. 2º Os servidores ora designados deverão se apresentar na Unidade de Recursos Humanos do órgão de exercício, na data indicada no art. 1º.

Parágrafo único. Esta Unidade de Recursos Humanos acompanhará, controlará e cadastrará todos os eventos funcionais relativos aos servidores designados, custodiando seus prontuários funcionais.

Art. 3º O responsável pela unidade para a qual forem designados os servidores exercerá as atribuições de chefia, previstas na legislação municipal.

Art. 4º Os servidores enviarão à Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data indicada no art. 1º, Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo I da Portaria SMIT nº 124, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SMIT nº 05, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SMT.GAB N° 008, DE 04 DE MARÇO DE 2021

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017; CONSIDERANDO o Decreto nº 60.107, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção das medidas mais restritivas da Fase Vermelha do Plano São Paulo no âmbito do Município de São Paulo,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras de funcionamento e atendimento ao público nas unidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, enquanto perdurar a Fase Vermelha do Plano São Paulo, instituído pelo Governo de São Paulo.

Art. 2º Fica suspenso, a partir de 06 de março de 2021, o atendimento presencial em todas as unidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

§ 1º O atendimento ao público se dará mediante comunicação por e-mail, ao endereço institucional da unidade.

§ 2º Para as comunicações e atendimentos ao Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, o contato será pelo endereço smtprotocolo@prefeitura.sp.gov.br.

§ 3º O Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e o Departamento de Transportes Públicos – DTP, por portaria, deverão indicar os endereços eletrônicos para atendimento ao público.

§ 4º Com a recepção dos documentos pelos endereços eletrônicos indicados nos parágrafos anteriores, a unidade deverá autuar processo SEI próprio ou instruir processo SEI já existente, conforme o caso, informando ao remetente o número do processo e o número de documento eletrônico manipulados com a informação recebida, servindo essa resposta como protocolo para os fins de direito.

Art. 3º As unidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por suas chefias imediatas de deverão determinar a todos os servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público, prioritariamente, o regime de teletrabalho.

§ 1º O regime de teletrabalho se caracteriza pela execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor público, execução de projetos ou de tarefas específicas, compatíveis com as atribuições do cargo público, da sua unidade de trabalho e com regime não presencial, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação.

§ 2º Quando as atribuições dos serviços desempenhados não forem compatíveis com o teletrabalho, a respectiva chefia imediata deverá deferir aos servidores públicos ferias acumuladas ou antecipar as férias programadas ou estabelecer regime de escala de trabalho com compensação de horas, comunicando-se ao setor de Recursos Humanos da Pasta.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, às empresas municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes as disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O deferimento do funcionamento excepcional da atividade de determinada unidade que preste serviços essenciais se dará pelo Presidente da empresa correspondente, de ofício ou por provocação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 827

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

6020.2021/0009143-6 - Transportes públicos: inclusão

de serviços

Despacho deferido

Interessada

CINTIA THIMOTIO MARTINS

Assunto

Transferência de CRM/PF nº 046.738-00.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuítio (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas, deverá ser efetivada alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dteg.escolar@prefeitura.sp.gov.br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMIT.DTP n.º 07/2020, sendo que, o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

#### DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

#### AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autoriza a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencadas:

INTERESSADO: 3E TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0002591-3

BIZ9233 DBC7033 DKW7695 DVN2643 GWK5912

NTW9468 Total de Placas Autorizadas: 6

INTERESSADO: ALGO GÁS TRANSPORTES LTDA - EPP

PROCESSO N.º 6020.2019/0005398-0

CLU1225 DKA9263 FSG6667 GEV9769 GGP4959

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADO: AUTO POSTO MACEDÃO LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0002612-0

CUL0650 EUG9320 Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: CONTÍNUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0003301-0

ARW7J64 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: CORONEL DIOGO COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0002538-7

FCD8453 GIY3506 Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: CRYSTALMIX COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE GÁS LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0002581-6

FSG8492 FSI4150 Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: GÁS PONTO CERTO EIRELI

PROCESSO N.º 6020.2021/0002653-7

CZZ5163 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: HAPPY GÁS LTDA - EPP

PROCESSO N.º 6020.2021/0002545-0

EQY3936 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: LOGFIT LOGISTICA E SERVIÇOS S/A

PROCESSO N.º 6020.2020/0003424-4

KZM9C81 LMP2F00 LMP2F01 LNH5J17 LNL0G80